

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Rodrigo Martins)

Requer a criação de GRUPO DE TRABALHO para estudar e avaliar cobrança da franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 117 do Regimento Interno, que a Comissão de Defesa do Consumidor crie grupo de trabalho para debater os efeitos, sobre os direitos do consumidor, da Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, em especial das disposições que tratam da possibilidade de venda da franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea.

JUSTIFICAÇÃO

Em reunião deliberativa anterior realizada nesta Comissão, aprovamos Requerimento de minha autoria para realizar Audiência Pública sobre o mesmo tema. A referida reunião foi realizada dia 18 de abril, onde ficou acordado entre os parlamentares de que ampliaríamos os estudos e debates sobre o tema para que se chegue a uma proposta razoável ao consumidor.

Um dos objetivos é propor, à Agência Nacional de Aviação

Civil – Anac, nova redação aos artigos 13 e 14 da Resolução nº 400, os quais, especificamente, tratam da cobrança das bagagens despachadas.

Contando com o apoio dos nobres pares e crendo na importância da criação do grupo de trabalho, solicitamos aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado **RODRIGO MARTINS**